

TERMO DE COMPROMISSO (DNIT)

Estabelece compromisso para encaminhamento de instrumento normativo visando à criação do Plano Especial de Cargos para os servidores do Quadro Específico do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a Bancada Governamental da Mesa Nacional de Negociação Permanente, neste ato representada pelos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos Transportes, e, do outro lado, a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF e a Associação dos Servidores Federais em Transportes - ASDNER, neste ato representadas por seus Diretores, Josemilton Maurício da Costa e Nilza Ávila Ribeiro, têm como justo e acordado o seguinte:

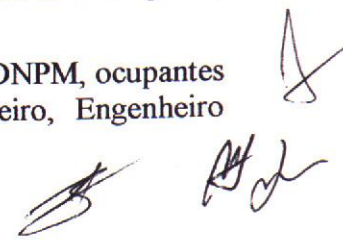
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Bancada Governamental da Mesa Nacional de Negociação compromete-se a adotar as medidas necessárias ao encaminhamento, com a máxima urgência, à Casa Civil da Presidência da República, de proposta de instrumento normativo dispendo sobre os seguintes pontos:

1. Criação do Plano Especial de Cargos para os servidores do Quadro Específico do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, com tabela final de vencimentos composta dos seguintes valores máximos e mínimos:

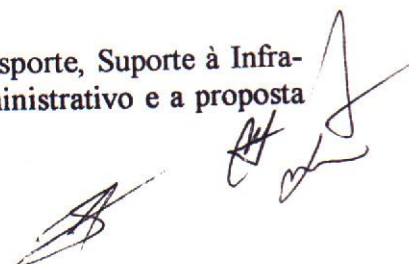
Nível	Piso (R\$)	Teto (R\$)
Superior	1.923,04	3.472,34
Intermediário	1.113,02	1.980,67
Auxiliar	909,57	1.191,15

2. Criação de duas gratificações de desempenho, de valor equivalente, sendo cada uma destinada, respectivamente:
 - 2.1. Às Carreiras de Infra-Estrutura de Transporte, Suporte à Infra-Estrutura de Transporte, Analista Administrativo e de Técnico Administrativo, – GDIT; e
 - 2.2. Aos servidores do Plano Especial de Cargos do Quadro de Pessoal do DNPM, ocupantes dos cargos de nível superior de Arquiteto, Economista, Engenheiro, Engenheiro



Agrônomo, Engenheiro de Operações, Estatístico e Geólogo e de nível intermediário de Agentes de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e de Tecnologista do Plano Especial de Cargos do Quadro Específico do DNIT, integrantes do PCC ou planos correlatos, não organizados em carreira;

3. Os titulares dos demais cargos do Plano Especial de Cargos do Quadro de Pessoal do DNIT, não incluídos no item 2, acima, continuarão a perceber a GDATA;
4. A gratificação das carreiras mencionadas no subitem 2.1 acima, relacionada ao desempenho da atividade dos servidores, será composta por uma parcela decorrente de avaliação individual (até 20 %) calculada sobre o vencimento básico do servidor e outra institucional (até 15 %) calculada sobre o maior vencimento básico do cargo;
5. A gratificação dos servidores ocupantes dos cargos mencionados no subitem 2.2 acima, de nível superior de Arquiteto, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Operações, Estatístico e Geólogo e de nível intermediário de Agentes de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e de Tecnologista do Plano Especial de Cargos do Quadro Específico do DNIT, será calculada através de sistema de pontos, relacionada ao desempenho de atividade dos servidores, será composta por uma parcela decorrente de avaliação individual (até 57 %) e outra institucional (até 43 %).
6. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, as gratificações, se percebidas há pelo menos cinco anos, serão calculadas pela média aritmética dos percentuais de gratificação percebidos nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão, ou o valor correspondente a trinta por cento do seu valor máximo, quando percebida por período inferior a sessenta meses. Este último percentual deverá ser aplicado às aposentadorias e pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência da referida gratificação;
7. Instituição de Gratificação de Qualificação – GQ – vantagem pecuniária a ser concedida aos ocupantes dos cargos das carreiras de Infra-Estrutura de Transporte, Suporte à Infra-Estrutura de Transporte, Analista Administrativo, bem como aos ocupantes dos cargos de Nível Superior do Plano Especial de Cargos do DNIT, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de dez por cento ou vinte por cento do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento.
8. A implantação do Plano Especial de Cargos e o pagamento das gratificações terão como marco inicial o mês de janeiro de 2005, com implantação na mesma data, condicionados, em qualquer hipótese, a aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2005, além da aprovação do instrumento normativo correspondente.
9. Até que sejam regulamentados seus critérios de aplicação, as gratificações serão pagas:
 - 9.1. Aos servidores titulares de cargo efetivo das carreiras mencionadas no subitem 2.1 acima, no valor correspondente a 20% incidente sobre o vencimento básico de cada servidor.
 - 9.2. Aos servidores ocupantes dos cargos mencionados no subitem 2.2 acima, no valor correspondente a 57 pontos;
10. As gratificações não serão acumuláveis com qualquer parcela remuneratória que tenha como fundamento o desempenho;
11. A proposta de estruturação das Carreiras de Infra-Estrutura de Transporte, Suporte à Infra-Estrutura de Transporte, Analista Administrativo e de Técnico Administrativo e a proposta



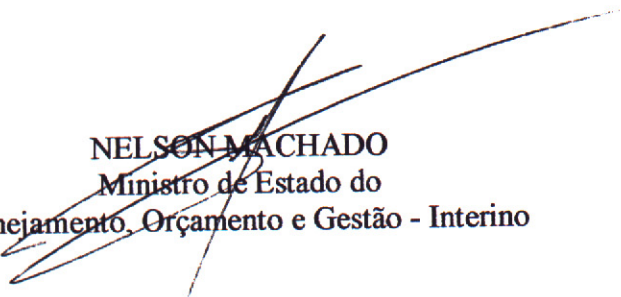
relativa à reestruturação das remunerações fixadas neste compromisso serão encaminhadas no mesmo instrumento normativo.

12. A efetivação da proposta se dará por meio do envio do instrumento adequado ao Congresso Nacional e será encaminhada para análise a possibilidade de medidas que possam acelerar o processo, visando a mais rápida aplicação da situação proposta.

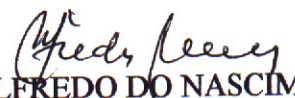
CLÁUSULA SEGUNDA

As entidades signatárias reconhecem os compromissos firmados neste Termo como adequados ao atual quadro da demanda remuneratória dos servidores que representam, comprometendo-se a promoverem todos os esforços para a conclusão dos mesmos, mediante apoio institucional junto às suas entidades filiadas, às entidades representativas da sociedade, ao Congresso Nacional e ao Poder Judiciário.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2004




NELSON MACHADO
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino



ALFREDO DO NASCIMENTO
Ministro de Estado dos Transportes



JOSEMILTON MAURÍCIO DA COSTA
CONDSEF



NILZA ÁVILA RIBEIRO
ASDNER